

LEI Nº 1.037/2010, de 23 de março de 2010.

*Considera Utilidade Pública a*  
**COORESGA-COOPERATIVA DOS  
RECICLADORES DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a **COORESGA-COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no Município de São Gonçalo do Amarante-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, aos 23 dias do mês de março do ano de 2010.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2303005/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 1037/2010** de 23 de março de 2010, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 23 dias do mês de março do ano de 2010.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal